



À

Finançor Agro-Alimentar, S.A.
Avenida Litoral, n.º 19, Rosário
9560-401 Lagoa

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

SAI/DRA/2016/623

2016-02-23

Proc. 114.03.07/2012/107

ASSUNTO: ADITAMENTO À LICENÇA DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS N.º AR/2012/107, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012 DA FINANÇOR AGRO-ALIMENTAR, S.A.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, vimos por este meio comunicar a Vossas Exas. que a presente comunicação serve para os devidos efeitos:

Na licença de descarga de águas residuais com o alvará n.º AR/2012/107, de 9 de outubro de 2012, não é identificado o ponto de descarga de águas pluviais ES3 (situado em frente à rampa de acesso ao escritório e parque de armazenamento de contentores), conforme consta no 1º aditamento da licença ambiental n.º 2/2012/DRA de 19 de novembro de 2012 (Alteração ao Ponto 2.2.2.1 (Emissões de Águas Residuais e Pluviais – Pontos de emissão - Quadro 10 – Pontos de emissão de águas residuais e pluviais).

É com base no descrito, que serve a presente comunicação para a apensação do ponto de descarga de águas pluviais ES3 (com as coordenadas X/M 624667,02 e Y/P 4178340,16), na licença de descarga de águas residuais com o alvará n.º AR/2012/107, de 9 de outubro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento Território


Dina Maria Duarte Medeiros